

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RUAM PEDRO VILLAS BOAS MARTINS**, Mat. 5883, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretária Municipal de Cultura, como Fiscal nomear **GUIOMARA MARCHIORI SIMMER**, Mat 6133, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como Suplente do Fiscal do Contrato nº 011/2018, referente a Inexigibilidade nº 006/2017, o qual tem por objeto a contratação de show da Banda Dumatto para o carnaval Popular que será realizado entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2018 pelo Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 30 de janeiro de 2018

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.


Marcelo P. Dal Berto
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria. nº 57/2018


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Marcelo Pinto Dal Berto
Secretário Municipal de Cultura Interino

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

CPF do Fiscal: **025.450.521-08**

Ciente em: 05 / 02 / 2018

Assinatura: Ruam Pedro Villas Boas

Nome por extenso: RUAM PEDRO VILLAS
BOAS MARTINS

CPF do Suplente Fiscal: **000.727.861-67**

Ciente em: 05 / 02 / 2018

Assinatura: Guiomara M. Simmer

Nome por extenso: GUIOMARA MARCHIORI
SIMMER